



PARECER Nº. 26/2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 33/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Pércio Paulo Provin (Presidente), Michele de Cássia Rossa Babinski (Secretária) e Josnei Chimiloski (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 32/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: “**Autoriza o poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.**”, instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado do Poder Executivo Municipal com o fim autorizar o mesmo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento a Infraestrutura e ao saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados a obras de edificações pública e a obras de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias as amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Analisando o referido Projeto de Lei, observamos a importância do mesmo para a nossa população onde a aplicabilidade dos Recursos serão: Pavimentações asfálticas na sede e nos distritos, bem como acelerar o desenvolvimento industrial e a geração e empregos com o financiamento da construção de Barracões Industriais a serem instalados tanto no Distrito Industrial em estruturação, quanto em outras localidades do nosso Município.



Desta forma, como cabe a essa comissão exarar parecer sobre a matéria e não vendo óbice em sua tramitação, visto que beneficiará toda a coletividade, exaro parecer pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 33/2022**, o qual será apresentado **em regime de urgência** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 24 de novembro de 2022.


JOSNEI CHIMILOSKI
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o referido Projeto de Lei e voto do relator, os membros desta Comissão acompanham o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 33/2022**.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 24 de novembro de 2022.


PÉRCIO PAULO PROVIN
Presidente


MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
Secretária



ATA Nº. 26, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as treze horas e quarenta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, senhores vereadores Pércio Paulo Provin, Michele de Cássia Rossa Babinski e Josnei Chimiloski, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 33/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: “Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”. Acompanham o voto do relator pela aprovação do projeto em questão, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Michele de Cássia Rossa Babinski, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


PÉRCIO PAULO PROVIN
PRESIDENTE


MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
SECRETÁRIA


JOSNEI CHIMILOSKI
RELATOR